

### **Informações Exames 2025 – Alunos que frequentam o 11.º ano**

#### **- Como se efetua a inscrição nos exames nacionais e provas de equivalência à frequência?**

A inscrição nos Exames Nacionais e Provas de Equivalência à Frequência é realizada na plataforma PIEPE, disponível em <https://jnepiepe.dge.mec.pt>. A inscrição para a 1.ª fase de exames decorrerá entre 6 e 19 de março de 2025.

No momento da inscrição, poderá ser útil, em caso de dúvida, consultar o manual do utilizador disponível na página da plataforma no canto superior esquerdo.

Após a submissão da inscrição na plataforma PIEPE, os serviços de administração escolar procedem à validação das inscrições, até quatro dias uteis após o termo dos prazos fixados.

Caso haja necessidade de alguma correção na inscrição realizada, os serviços administrativos entrarão em contacto, através do email fornecido na inscrição. Esta correção deve ser realizada nos dois dias úteis após a receção do referido email, na 1.ª fase e um dia útil, na 2.ª fase.

Os alunos que se queiram inscrever fora do prazo, podem fazê-lo diretamente na plataforma PIEPE. Para isso devem realizar o pedido da plataforma PIEPE e enviar um email para [exames@salesianos.pt](mailto:exames@salesianos.pt) a solicitar a abertura/reabertura da inscrição. A aceitação da inscrição será feita mediante a autorização do diretor da escola, tendo como prazo limite a véspera do início de cada fase.

A inscrição nos Exames Nacionais e Provas de Equivalência à Frequência é obrigatória. Um aluno que queira realizar uma prova sem ter realizado esta inscrição até à véspera do início de cada fase, será impedido de realizar a prova.

**- Quais os exames a realizar, obrigatoriamente para conclusão do ensino secundário, pelos alunos que frequentam o 11.º ano, no ano letivo 2024/2025?**

O aluno deve realizar obrigatoriamente o exame da disciplina de Português, no final do 12.º ano. Deve ainda realizar exames em duas disciplinas escolhidas entre:

- a disciplina de Filosofia;
- as disciplinas bienais específicas;
- a disciplina trienal específica do curso frequentado.

No quadro seguinte apresentam-se as possíveis disciplinas, consoante o curso científico – humanístico frequentado, entre as quais deverá escolher duas:

Ciências e Tecnologias (F60)	Ciências Socioeconómicas (F61)	Línguas e Humanidades (F62)	Artes Visuais (F64)
- Filosofia (714) - Física e Química A (715) - Biologia e Geologia (702) ou Geometria Descritiva A (708) - Matemática A (635)	- Filosofia (714) - Economia A (712) - História B (723) ou Geografia A (719) - Matemática A (635)	- Filosofia (714) - MACS (835) - Geografia A (619) - História A (623)	- Filosofia (714) - Matemática B (735) ou HCA (724) - Geometria Descritiva A (708) - Desenho A (706)

Os exames das disciplinas escolhidas são sempre realizados no ano terminal da disciplina (ou nos subsequentes), ou seja, se escolher a disciplina de Filosofia e/ou uma ou duas das disciplinas bienais específicas deverá realizar o exame no fim do 11.º ano, se escolher a disciplina específica trienal deverá realizar o exame no final do 12.º ano.

A escolha da ou das disciplinas que deverão ser sujeitas a exame nacional deve ser feita no ato de inscrição para a realização dos exames nacionais.

Acabado o prazo de inscrição, a opção poderá ser alterada na plataforma PIEPE até ao 16 de maio, mediante a autorização prévia do diretor da escola. Findo este prazo a opção escolhida é vinculativa e não poderá ser alterada, salvo no caso de o aluno reprovar à disciplina.

Chama-se a atenção que, um aluno do 11.º ano que decida realizar apenas um exame final nacional como interno, terá, no 12.º ano (ano letivo 2025/2026), de realizar **obrigatoriamente** para cálculo da classificação final da disciplina, como interno, exames finais nacionais na disciplina de Português e na disciplina trienal da componente de formação específica do curso.

A Classificação Final da Disciplina (CFD) em que o aluno realizar o exame, como aluno interno, será obtida através de uma média ponderada da Classificação Interna Final (CIF) e da Classificação de Exame (CE) de acordo com a fórmula:

$$CFD = 0,25 \times CE + 0,75 \times CIF$$

Em que a CE e a CIF serão as classificações obtidas em valores (numa escala de 0 a 20) arredondadas às unidades.

Um aluno que tenha obtido uma classificação anual de frequência igual ou superior a 8 valores no ano terminal e uma classificação interna final (CIF) igual ou superior a 10 realiza exames nacionais como aluno interno (Sim, no campo 4.4.) e para aprovação (Sim, no campo 4.5.). Um aluno que reprove à disciplina ou que anule a inscrição na disciplina realiza exames nacionais como aluno autoproposto (Não, no campo 4.4.) e para (Sim, no campo 4.5.).

Chama-se ainda a atenção que caso um aluno falte a uma prova na qual se inscreveu como aluno interno, na 1.ª Fase, e não apresente, dentro dos prazos legais, uma justificação aceite pelo JNE (artigo 90.º do Regulamento de Exames), reprovará automaticamente à disciplina, só podendo realizá-la no ano letivo seguinte.

**- Em que exames um aluno deve realizar a inscrição, na 1.ª fase dos Exames Nacionais?**

Para além dos exames que o aluno escolha para concluir o ensino secundário, um aluno deve inscrever-se em todas as provas de ingresso necessárias ao curso ao qual se pretende candidatar, colocando Sim no campo 4.8. no boletim de inscrição.

As provas de ingressos necessárias para a candidatura ao Ensino Superior Público podem ser consultadas no Guia disponibilizado pela DGES e que poderá consultar aqui <https://www.dges.gov.pt/guias/indmain.asp?plid=593>

Chama-se ainda a atenção que todas as provas de ingresso devem ser realizadas obrigatoriamente em 1.ª fase. Caso um aluno falte, à 1.ª fase, a um exame no qual se inscreveu como prova de ingresso, não poderá inscrever-se na 2.ª fase do mesmo exame, como prova de ingresso.

**- Um aluno pode anular a matrícula numa disciplina?**

Sim, o aluno poderá anular a matrícula em qualquer disciplina que frequenta até à penúltima semana do ano letivo.

Caso anule uma disciplina em que se inscreveu como aluno interno, deverá, nos dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula, alterar a inscrição de aluno interno para aluno autoproposto (Campo 4.4. de Sim para Não). Para efetuar esta alteração deverá solicitar a reabertura da inscrição na plataforma PIEPE e enviar um email para [exames@salesianos.pt](mailto:exames@salesianos.pt) e aguardar pela reabertura da plataforma.

**- Um aluno pode realizar melhoria de classificação de disciplinas através de provas e exames?**

Sim, um aluno que termine o 11<sup>o</sup> Ano como aluno interno, com aprovação a uma disciplina, poderá realizar melhoria da classificação da disciplina na 2.<sup>a</sup> fase dos exames nacionais ou de equivalência à frequência.

No caso em que a disciplina é uma das escolhidas para obter aprovação, o aluno poderá realizar os respetivos exames para melhoria de classificação na 2.<sup>a</sup> fase do mesmo ano letivo, apenas na qualidade de aluno interno, mantendo-se a CIF válida até à 2.<sup>a</sup> fase de exames do mesmo ano escolar, ou seja, mantendo-se a ponderação 75% da CIF e 25% da classificação no exame nacional da disciplina realizado em 2.<sup>a</sup> fase.

No caso de um aluno não realizar exame na 1.<sup>a</sup> fase para conclusão ou caso o aluno anule uma disciplina, e conclua a disciplina realizando o exame na 1.<sup>a</sup> Fase de Exames, poderá também realizar melhoria de classificação nesta disciplina, na 2.<sup>a</sup> fase de exames.

Em qualquer das situações, a classificação da prova realizada, em 2.<sup>a</sup> fase, como melhoria de classificação, substituirá a anteriormente obtida, unicamente, no caso de ser superior a esta.

**O que acontece se o aluno reprovar, por frequência, numa disciplina?**

Um aluno que não tenha obtido uma classificação final da disciplina de pelo menos 10 valores, ou tenha obtido no último ano de uma disciplina bienal ou trienal uma classificação

inferior a 8 valores poderá efetuar um exame na primeira fase para aprovação na disciplina na qualidade de autoproposto.

Esse exame será um exame nacional quando este exista para essa disciplina ou um exame de equivalência à frequência a nível de escola.

Nesse caso, o aluno deverá apresentar-se à 1.<sup>a</sup> fase, não podendo apresentar-se à 2.<sup>a</sup> fase se não tiver realizado a 1.<sup>a</sup> fase do exame.

Neste caso, o aluno deverá inscrever-se ou atualizar a inscrição já realizada na plataforma PIEPE, nos exames ou provas da 1.<sup>a</sup> fase, nos dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas sumativas finais do 3.<sup>o</sup> período.

### **Mais informações**

As informações anteriores têm como base a legislação atual e pretendem ser um resumo que facilite a sua interpretação. No entanto não dispensa a consulta das mesmas.

Poderá consultar o Guia Geral de Exames 2025 em [https://wwwcdn.dges.gov.pt/sites/default/files/guia\\_geral\\_exames\\_2025.pdf](https://wwwcdn.dges.gov.pt/sites/default/files/guia_geral_exames_2025.pdf)

Qualquer dúvida ou esclarecimento adicional pode ser solicitado enviando um email aos professores do secretariado de exames Rui Sousa ([rui.sousa@salesianos.pt](mailto:rui.sousa@salesianos.pt)) e Patrícia Silva ([patricia.silva@salesianos.pt](mailto:patricia.silva@salesianos.pt)).